

APROVADO

Em 20/04/2026
Kátia de Lethi
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 025/2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com as comemorações alusivas ao Dia das Mães, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor;

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinadas à realização de evento comemorativo alusivo ao Dia das Mães, a ser promovido no mês de maio de 2026, no Município de Vista Alegre/RS.

Parágrafo único. As despesas de que trata o caput deste artigo poderão compreender, dentre outras:

- I - aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas não alcoólicas;
- II - aquisição de brindes, lembranças e materiais de distribuição gratuita;
- III - serviços de ornamentação e ambientação;
- IV - contratação de palestrantes, profissionais ou serviços de animação e atividades culturais;
- V - contratação de serviços de transporte, quando necessário;
- VI - outros serviços e materiais indispensáveis à organização e realização do evento.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão realizadas em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, sendo pagas diretamente aos fornecedores contratados pelo Município.

Art. 3º As despesas previstas nesta Lei ficam compatíveis com o Plano Plurianual – PPA 2026-2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, observadas as disposições legais.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, por meio de decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vista Alegre/RS, 15 de abril de 2026.

RUDINEI
BRIDI:722
78595091

Assinado de forma
digital por RUDINEI
BRIDI:72278595091
Dados: 2026.04.16
13:44:46 -03'00'

Rudinei Bridi
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 025/2026

Senhora Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminha-se à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com as comemorações alusivas ao Dia das Mães, a serem realizadas no mês de maio de 2026.

A proposição tem por finalidade viabilizar a realização de evento de caráter social, comunitário e integrativo, voltado às mães do Município, reconhecendo a importância do papel que desempenham no núcleo familiar e na sociedade.

O Dia das Mães constitui data de grande relevância social, sendo tradicionalmente celebrado como momento de valorização, reconhecimento e integração. Nesse contexto, a promoção de evento público voltado a essa data visa proporcionar um espaço de convivência, reflexão e fortalecimento dos vínculos comunitários, especialmente entre as famílias do Município.

Além do caráter comemorativo, o evento também possui dimensão social e educativa, na medida em que possibilita a realização de palestras, atividades culturais e momentos de orientação sobre temas relevantes, como saúde, bem-estar, direitos sociais e qualidade de vida das mulheres e mães.

Destaca-se que as despesas previstas abrangem itens essenciais à organização do evento, tais como alimentação, brindes simbólicos, serviços de ornamentação, contratação de profissionais e logística necessária, todas devidamente limitadas a valor previamente fixado, o que assegura controle e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Importa ressaltar que a presente iniciativa atende ao interesse público, estando alinhada aos princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da legalidade, da finalidade e da eficiência, bem como às políticas públicas de promoção social e valorização da comunidade.

No aspecto orçamentário, o projeto prevê que as despesas correrão por conta de dotações próprias, em conformidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, garantindo a devida compatibilidade e regularidade fiscal.

Ressalta-se, ainda, que a realização de eventos dessa natureza é prática comum na administração pública municipal, representando importante instrumento de aproximação entre o Poder Público e a comunidade, além de contribuir para o fortalecimento do convívio social e da identidade local.

Diante do exposto, contando com o elevado espírito público dos Nobres Vereadores, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, esperando sua aprovação.

Atenciosamente,

Vista Alegre/RS, 15 de abril de 2026.

RUDINEI
BRIDI:7227
8595091

Assinado de forma
digital por RUDINEI
BRIDI:72278595091
Dados: 2026.04.16
13:45:10 -03'00'

Rudinei Bridi
Prefeito Municipal